

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CONTRATO Nº 20200286

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AVENIDA CASTELO BRANCO Nº734, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 29.895.598/0001-06, representado pelo(a) Sr.(a) MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTANA, SECRETARIA DE EDUCACAO, portador do CPF nº 376.898.352-87, residente na SEVERINO FERREIRA SILVA 98 (CARMITO GUEDES), e de outro lado a firma J.L.R.ARAUJO COM E SERVIÇOS - EPP., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 83.913.665/0001-13, estabelecida à TV JOSE PIO Nº 545, UMARIZAL, Belém-PA, CEP 66050-240, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) JOSE LUIZ RODRIGUES DE ARAUJO, residente na RUA K7 CASA 26, COND.JARDIM ITORORO, CURIO-UTIGA, Belém-PA, CEP 66610-375, portador do(a) CPF 326.943.184-87, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 9/2020-00024 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, TINTAS E ACESSÓRIOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MÃE DO RIO PARÁ.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001586	CAIXA DE DESCARGA 6L - Marca.: ALUMASSA	UNIDADE	60,00	12,800	768,00
001618	ESPUDE TRANSPARENTE P/VASO SANITARIO - Marca.: ALUMA	UNIDADE	30,00	1,590	47,70
	ESPUDE TRANSPARENTE PARA VASO SANITARIO.				
001715	REGULADOR DE TENSÃO - Marca.: VONDER	UNIDADE	60,00	20,500	1.230,00
003676	CONECTOR PERFORANTE PEQUENO - Marca.: INCENA	UNIDADE	1.000,00	4,890	4.890,00
	Conector perfurante 10mm				
003677	CONECTOR PERFORANTE GRANDE - Marca.: INCENA	UNIDADE	1.000,00	11,800	11.800,00
003688	TOMADA SIMPLES - Marca.: ROMAZI	UNIDADE	1.000,00	3,900	3.900,00
003786	FERRO 4.2 - Marca.: CINOBRAZ	UNIDADE	100,00	6,500	650,00
	FERRO 4.2				
003794	ROLO DE LÃ GRANDE - Marca.: COMPEL	UNIDADE	10,00	14,900	149,00
003843	ESPATULA DE AÇO - Marca.: COMPEL	UNIDADE	5,00	4,000	20,00
004433	ROLO ESPONJA 5CM - Marca.: COMPEL	UNIDADE	40,00	2,500	100,00
004436	PARAFUSO COM BUCHA Nº6 - Marca.: VONDER	UNIDADE	40,00	0,200	8,00
004639	REJUNTE 1KG - Marca.: BELEM	QUILLO	180,00	2,990	538,20
005837	T SOLDAVEL 20MM - Marca.: CORRPLASPIK	UNIDADE	40,00	0,400	16,00
	T EM PVC SOLDAVEL				
006306	ENGATE 60CM - Marca.: ALUMASSA	UNIDADE	40,00	2,300	92,00
	S				
006538	LIXA MASSA 120 - Marca.: ROCART	UNIDADE	80,00	0,590	47,20
006571	LUVA SOLDAVEL 25MM - Marca.: CORRPLASTICAR	UNIDADE	25,00	0,400	10,00
006601	MASSA CORRIDA PVA 27KG 18 LTS - Marca.: SBRAS	UNIDADE	80,00	17,990	1.439,20
006992	REJUNTE CINZA PLATINA 1KG - Marca.: BELEM	UNIDADE	200,00	3,000	600,00
032639	Caixa padrão trifásica - Marca.: IDF	UNIDADE	15,00	97,000	1.455,00
	Caixa padrão trifásica				
033198	APLICADOR PARA SILICONE - Marca.: NOLL	UNIDADE	6,00	9,100	54,60
	APLICADOR PARA SILICONE				
033200	ARGAMASSA 20KG AC1 - Marca.: BELEM	QUILLO	200,00	8,800	1.760,00
	ARGAMASSA 20KG AC1				
033204	ASSENTO SANITARIO SIMPLES - Marca.: ALUMASSA	UNIDADE	80,00	4,990	399,20
	ASSENTO SANITARIO SIMPLES				
033251	CHUVEIRO COMUM - Marca.: VICAP	UNIDADE	40,00	5,900	236,00
	CHUVEIRO COMUM				
033253	CLIPS PARA CABO DE AÇO 1/4 - Marca.: VONDER	UNIDADE	10,00	0,800	8,00
	CLIPS PARA CABO DE AÇO 1/4				
033277	ENGATE 50CM - Marca.: ALUMASSA	UNIDADE	40,00	1,990	79,60
	ENGATE 50CM				
033278	ENXADÃO ESTREITO COM CABO 2,5 - Marca.: RAMADA	UNIDADE	6,00	34,000	204,00
	ENXADÃO ESTREITO COM CABO 2,5				
033279	ENXADÃO ESTREITO SEM CABO 2,5 - Marca.: RAMADA	UNIDADE	6,00	26,100	156,60
	ENXADÃO ESTREITO SEM CABO 2,5				
033288	FECHADURA POP 2600/70 - Marca.: SOPRANDO	UNIDADE	80,00	25,790	2.063,20
	FECHADURA POP 2600/70				
033316	LIXA MASSA 100 - Marca.: ROCART	UNIDADE	100,00	0,540	54,00

COMPLEXO ADMINISTRATIVO, 998, SANTO ANTONIO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



033317	LIXA DE MASSA 100				
	LIXA MASSA 80 - Marca.: ROCART	UNIDADE	200,00	0,940	188,00
	LIXA MASSA 80				
033321	LONA CARRETEIRO 4X6 - Marca.: NOLL	UNIDADE	4,00	125,800	503,20
	LONA CARRETEIRO 4X6				
033323	LUVA ESG 40 - Marca.: CORRALSTICAR	UNIDADE	15,00	0,530	7,95
	LUVA ESG 40				
033350	PARAFUSO 2,8X30 - Marca.: CISER	UNIDADE	80,00	0,100	8,00
	PARAFUSO 2,8X30				
033357	PARAFUSO PHILIPS 3,9X13 - Marca.: CISEL	UNIDADE	20,00	0,190	3,80
	PARAFUSO PHILIPS 3,9X13				
033359	PARAFUSO PHILIPS MADEIRA 6,0 - Marca.: CISEL	UNIDADE	40,00	0,130	5,20
	PARAFUSO PHILIPS MADEIRA 6,0				
033362	PARAFUSO SEXT 1/4X4 - Marca.: CESIL	UNIDADE	80,00	0,250	20,00
	PARAFUSO SEXT 1/4X4				
033363	PARAFUSO SEXT 1/4X70 - Marca.: CISER	UNIDADE	80,00	0,170	13,60
	PARAFUSO SEXT 1/4X70				
033365	PARAFUSO SEXT 5/16X1 - Marca.: CESIL	UNIDADE	80,00	0,380	30,40
	PARAFUSO SEXT 5/16X1				
033370	PINCEL 1.1/2 POL - Marca.: COMPEL	UNIDADE	10,00	1,290	12,90
	PINCEL 1.1/2 POL				
033372	PORTA CADEADO - Marca.: SOPRANDO	UNIDADE	10,00	9,390	93,90
	PORTA CADEADO				
033414	TESOURA PARA PODA CABO LONGO - Marca.: NOLL	UNIDADE	4,00	26,200	104,80
	TESOURA PARA PODA CABO LONGO				
033418	TORNEIRA COZINHA PAREDE - Marca.: CONDOR	UNIDADE	80,00	10,200	816,00
	TORNEIRA COZINHA PAREDE				
033424	TORNEIRA PARA PIA COM CHUVEIRINHO - Marca.: CONDOR	UNIDADE	20,00	74,000	1.480,00
	TORNEIRA PARA PIA COM CHUVEIRINHO				
033427	TRENA EMBORRACHADA 5MTS - Marca.: ZAAS	UNIDADE	15,00	70,000	1.050,00
	TRENA EMBORRACHADA 5MTS				
033437	TUBO VALVULA TVDV DESCARGA COM VIROLA - Marca.: ALUM	UNIDADE	30,00	11,500	345,00
	ASSA				
	TUBO VALVULA TVDV DESCARGA COM VIROLA				
033438	VALVULA INOX 3.1/2 - Marca.: CONDOR	UNIDADE	30,00	7,300	219,00
	VALVULA INOX 3.1/2				
033439	VALVULA P/TANQUE PLASTICO LONGA - Marca.: KRONA	UNIDADE	30,00	0,990	29,70
	VALVULA P/TANQUE PLASTICO LONGA				
033457	LUVA ESG 50 - Marca.: CORRALSTICAR	UNIDADE	30,00	1,400	42,00
	LUVA ESG 50				
033464	TORNEIRA LAV 1/2 - Marca.: CONDOR	UNIDADE	30,00	2,400	72,00
	TORNEIRA LAV 1/2				
033523	TELA MOSQUITEIRO - Marca.: ACELOMETAL	METRO	300,00	4,500	1.350,00
034455	CABO MULTIPLEXADO 3X16 - Marca.: METALFLEX	METRO	1.000,00	0,990	990,00
034483	AGUA RAZ 900ML. - Marca.: GOL	UNIDADE	100,00	9,100	910,00
034623	FACÃO 17 C/ARAME - Marca.: RAMADA	UNIDADE	4,00	19,990	79,96
034628	FECHADURA EXTERNA ALAVANCA CROMADA - Marca.: SOPRANO	UNIDADE	30,00	34,200	1.026,00
034636	FITA CREP 48MM 50MTS - Marca.: COMPEL	UNIDADE	30,00	8,400	252,00
034637	FITA VEDA ROSCA 12MM X 5MTS - Marca.: ADELBRAS	UNIDADE	20,00	0,690	13,80
034638	FITA VEDA ROSCA 18MM X 10MTS - Marca.: ADELBRAZ	UNIDADE	15,00	0,940	14,10
034643	FORRO PVC 20CM. - Marca.: FORRO BRAZ	METRO	400,00	10,590	4.236,00
034649	JOELHO ESG 50 - Marca.: CORPELASTIK	UNIDADE	80,00	1,250	100,00
034741	MANTA ALUMINIZADA 15CM. - Marca.: CIPLAK	METRO	80,00	4,000	320,00
034742	MANTA ALUMINIZADA 45CM. - Marca.: CIPLAC	METRO	120,00	11,500	1.380,00
034755	MIQUITORIO INOX. - Marca.: PIA NOX	UNIDADE	20,00	743,000	14.860,00
034762	PARAFUSO PARA MADEIRA 3,8 - Marca.: VONDER	UNIDADE	80,00	0,150	12,00
034763	PARAFUSO PARA MADEIRA 5,0X3 - Marca.: VONDER	UNIDADE	80,00	0,200	16,00
034764	PARAFUSO PARA MADEIRA 5,5 - Marca.: VONDER	UNIDADE	30,00	0,230	6,90
034765	PARAFUSO PARA MADEIRA 6,0X1 - Marca.: VONDER	UNIDADE	80,00	0,750	60,00
034766	PARAFUSO PARA TELHA ONDULADA GRANDE - Marca.: CISER	UNIDADE	100,00	0,750	75,00
	PARAFUSO FO GO 5/16 C = 110MM COM ARRUELA CONCAVA EM PVC				
034917	PINCEL 2.1/2 POL - Marca.: COMPEL	UNIDADE	4,00	4,900	19,60
034922	PNEU PRA CARRO-DE-MÃO - Marca.: CANAL	UNIDADE	7,00	13,700	95,90
034938	PROLONGADOR 3MTS - Marca.: COMPEL	UNIDADE	10,00	39,000	390,00
034942	RALO QUADRADO 100X40 - Marca.: KRONA	UNIDADE	30,00	4,500	135,00
034943	RALO REDONDO 100X40 - Marca.: CORRALSTIK	UNIDADE	30,00	2,800	84,00
034955	RESINA EPOXI (1)+ RESINA POLIAMIDA (2) - Marca.: CIP	UNIDADE	30,00	320,000	9.600,00
034959	ROLO ESPONJA C/CABO 23CM. - Marca.: COMPEL	UNIDADE	20,00	10,400	208,00
034971	SERRA CIRCULAR PRA MADEIRA - Marca.: ROCART	UNIDADE	20,00	7,200	144,00
034972	SERRINHA DE AÇO - Marca.: ROCART	UNIDADE	10,00	5,890	58,90
034973	SIFÃO SAFONADO DUPL0 - Marca.: KALA	UNIDADE	30,00	4,900	147,00
034974	SIFÃO SAFONADO UNIVERSAL - Marca.: KALA	UNIDADE	4,00	2,150	8,60
034976	SIKA 3600LTS - Marca.: SIPLAK	UNIDADE	30,00	43,800	1.314,00
034995	TESOURA PARA CERCA VIVA 12 - Marca.: NOLL	UNIDADE	2,00	19,100	38,20
035004	TINTA PISO 3,600 - Marca.: SBRAS	UNIDADE	30,00	37,000	1.110,00
035066	CAIXA PADRÃO MONOFASICA - Marca.: IDF	UNIDADE	10,00	2,770	27,70
035112	LAMPADA FLUORESCENTE 45W - Marca.: EMPALUZ	UNIDADE	800,00	30,500	24.400,00
035116	PARAFUSO PARA VASO COM BUCHA Nº10 - Marca.: CISER	UNIDADE	30,00	1,000	30,00
035130	TIJOL0 06 FUIROS - Marca.: CEMO	MILHEIRO	6,00	640,000	3.840,00
036245	CAIXA D'ÁGUA 5.000 LTS - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	4,00	1.769,000	7.076,00
	FIBRA DE VIDRO COM TAMPA				
036246	CAIXA D'ÁGUA 3.000 LTS - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	4,00	1.000,000	4.000,00
	POLIETILENO COM TAMPA				

COMPLEXO ADMINISTRATIVO, 998, SANTO ANTONIO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



036247	CAIXA D'ÁGUA 2.000 LTS - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	4,00	676,000	2.704,00
	POLIETILENO COM TAMPA				
036248	CAIXA D'ÁGUA 1.000 LTS - Marca.: FORTLV	UNIDADE	4,00	310,000	1.240,00
	POLIETILENO COM TAMPA				
036283	TELHA DE FIBROCIMENTO 4MM - Marca.: BRASILT	UNIDADE	120,00	15,400	1.848,00
049240	ADAPTADOR C/FLANGE SOLDAVEL 20MM - Marca.: CORRPLAST	UNIDADE	10,00	4,700	47,00
049241	ADAPTADOR C/FLANGE SOLDAVEL 40X1,1/2 - Marca.: CORRPLASTIK	UNIDADE	10,00	9,900	99,00
049243	ADAPTADOR PVC 20MM. - Marca.: CORRPLASTIK	UNIDADE	10,00	0,270	2,70
049249	ALISAR DE MADEIRA - Marca.: MISTA	UNIDADE	80,00	29,900	2.392,00
049255	ARGAMASSA AC2. - Marca.: BELEM	UNIDADE	250,00	17,900	4.475,00
049256	ARGAMASSA AC3. - Marca.: BELEM	UNIDADE	80,00	14,990	1.199,20
049262	BANDEIJA P PINTURA. - Marca.: COMPEL	UNIDADE	6,00	0,990	5,94
049264	BARRA CHATA 2X1,4 - Marca.: SINOBRA	UNIDADE	10,00	120,000	1.200,00
049269	BOCAL PAFLON - Marca.: BELEM	UNIDADE	800,00	2,100	1.680,00
	Bocal E 27 (bocal de louça)				
049285	CABO 1,5MM. - Marca.: METALFLEX	METRO	1.500,00	0,790	1.185,00
049286	CABO 2,5MM. - Marca.: METALFLEX	METRO	1.500,00	1,100	1.650,00
049287	CABO BIFLEX - Marca.: METALFLEX	METRO	700,00	0,940	658,00
049289	CABO ELETRICO ANTICHAMA 750V - 6,00MM - Marca.: METALFLEX	METRO	2.000,00	0,990	1.980,00
049291	CABO ELETRICO ANTICHAMA 750V - 10,00MM - Marca.: METALFLEX	METRO	1.500,00	0,990	1.485,00
049292	CABO ELETRICO ANTICHAMA 750V - 16,00MM - Marca.: METALFLEX	METRO	1.200,00	0,990	1.188,00
049294	CABO TRIPLEX - Marca.: CNR	METRO	1.000,00	2,500	2.500,00
049295	CAIBRO DE MADEIRA 7/4 DE 5M - Marca.: MISTA	UNIDADE	80,00	4,900	392,00
049298	CAIXA DE DESCARGA 9L - Marca.: ALUMASSA	UNIDADE	30,00	0,990	29,70
049300	CAIXA DE FORÇA C/4 ENTRADAS - Marca.: ROMAZI	UNIDADE	120,00	360,000	43.200,00
049301	CAIXA DE PASSAGEM 2x4 - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	100,00	0,400	40,00
049302	CAIXA PVC 4X4 - Marca.: IUPLAST	UNIDADE	40,00	0,710	28,40
049303	CANAleta EM PVC - 20MM - Marca.: PERLEX	METRO	120,00	2,690	322,80
049306	CAP DE PVC SOLDAVEL - 20MM - Marca.: CORROPLASTIC	UNIDADE	20,00	0,520	10,40
049309	CAPA DE CHUVA EM PVC - Marca.: PROTEPLUS	UNIDADE	20,00	12,600	252,00
049317	CIMENTO 50KG - Marca.: NASSAU	UNIDADE	1.800,00	31,000	55.800,00
049324	CORDA NYLON 16MM - Marca.: VONDER	METRO	20,00	3,100	62,00
049332	CURVA PVC SOLDAVEL 32MM - Marca.: CORROPLASTIC	UNIDADE	30,00	3,290	98,70
049334	DISJUNTOR UNIPOLAR 15A - Marca.: DECORLUX	UNIDADE	100,00	5,400	540,00
049335	DOBRADEIRA 3.1/2 CARTELA C/P3CS - Marca.: SOPRANDO	UNIDADE	10,00	4,890	48,90
049337	DOBRADEIRA PARA JANELA - Marca.: SOPRANDO	UNIDADE	30,00	3,980	119,40
049344	ESPATULA DE 120MM - Marca.: COMPEL	UNIDADE	10,00	2,690	26,90
049348	FECHADURA MAÇANETA EM INOX - Marca.: SOPRANO	UNIDADE	120,00	55,000	6.600,00
049349	FECHADURA P/BANHEIRO EM INOX - Marca.: SOPARNO	UNIDADE	30,00	25,000	750,00
049350	FECHADURA P/PORTA ALUMINIO - Marca.: SOPARNO	UNIDADE	10,00	34,790	347,90
049351	FERRO 3.8 - Marca.: CINDBRAS	UNIDADE	120,00	40,850	4.902,00
	FERRP VERGALHÃO				
049352	FERRO 5.16 - Marca.: CINOBRAZ	UNIDADE	70,00	25,000	1.750,00
049367	GRADE FIXA 80X180 - Marca.: VONDER	UNIDADE	10,00	580,000	5.800,00
049376	JOELHO LR 20X1/2 - Marca.: CORRPELASTIK	UNIDADE	40,00	0,840	33,60
049378	JOELHO LR 25X3/4 - Marca.: CORRPELASTIK	UNIDADE	30,00	0,980	29,40
049383	LAMINA 2 PONTAS FURO 25MM/ROÇADEIRA - Marca.: TRILIN	UNIDADE	20,00	15,200	304,00
049390	LAMPADA MISTA 220 WATTS - Marca.: EMPALUX	UNIDADE	700,00	19,890	13.923,00
049391	LIMATÃO FINA - Marca.: ROCAST	CAIXA	4,00	5,500	22,00
049393	VIGA DE MADEIRA 1.47 DE 5M - Marca.: MIXTA	UNIDADE	30,00	38,000	1.140,00
049394	VIGA DE MADEIRA 7X15 - Marca.: ANGELIM	UNIDADE	70,00	100,000	7.000,00
049396	LIXA PARA MADEIRA Nº120 - Marca.: ROCART	UNIDADE	70,00	0,450	31,50
049398	LONA 8 LARGURAS - Marca.: NEN	UNIDADE	4,00	7,000	28,00
049400	LUMINARIA DE EMERGENCIA - Marca.: IMPALUX	UNIDADE	20,00	13,200	264,00
	LUMINÁRIA C/ LAMP DE EMERGENCIA				
049405	LUVA EM PVC SOLDAVEL - 20MM - Marca.: CORRPLASTIK	UNIDADE	70,00	0,100	7,00
049407	LUVA UNIÃO - 40MM - Marca.: CORROPLASTICAR	UNIDADE	15,00	8,740	131,10
049409	MANGOTE DE AGUA DE 60CM - Marca.: ALUMASSA	UNIDADE	20,00	2,800	56,00
049414	METALON 50X30 - Marca.: ACELOMETAL	UNIDADE	10,00	85,400	854,00
049417	PARAFUSO 4MM - Marca.: CESIL	UNIDADE	30,00	0,400	12,00
049418	PARAFUSO 6MM. - Marca.: VONDER	UNIDADE	70,00	0,150	10,50
049421	PARAFUSO PARA VASO COM BUCHA Nº12 - Marca.: CISER	UNIDADE	20,00	3,600	72,00
049422	PEDRA PRETA PARA CONSTRUÇÃO TIPO ROCHÃO - Marca.: PE	METRO	30,00	100,000	3.000,00
049427	PIA DE INOX 1,40X50 - Marca.: PIANOX	UNIDADE	20,00	172,500	3.450,00
049428	PIA DE INOX 1CUBA 120X52 - Marca.: PIANOX	UNIDADE	10,00	79,900	799,00
049429	PIA DE INOX 2CUBAS 55X1,6M - Marca.: PIANOX	UNIDADE	20,00	282,500	5.650,00
049430	PISO CERAMICA 43X43 - Marca.: ALMEIDA	METRO	1.000,00	18,800	18.800,00
049441	REDUÇÃO DE 100 P/40 - Marca.: CORRPLASTIK	UNIDADE	30,00	2,900	87,00
049443	REGISTRO DE ESFERA 20MM - Marca.: VICAP	UNIDADE	30,00	3,100	93,00
049444	REGISTRO DE ESFERA 25MM - Marca.: VICAP	UNIDADE	20,00	3,890	77,80
049469	T DE 40 - Marca.: CORRPLASTIK	UNIDADE	20,00	4,000	80,00
	T DE 40MM SOLD				
049471	TÁBUA DE 2,5 X 30CM - Marca.: CUIUBA	UNIDADE	140,00	120,000	16.800,00
049472	TANQUE TRIPOLO 3 CUBAS 1.40 - Marca.: DF FIBRA	UNIDADE	30,00	189,100	5.673,00
049473	T EM PVC SOLDAVEL 90 GRAUS - 25MM - Marca.: CORRPLAS	UNIDADE	30,00	0,700	21,00
049491	TINTA LATEX ACRILICA 18 LT - Marca.: SBRAS	UNIDADE	30,00	152,500	4.575,00
049492	TINTA LATEX ACRILICA 3,6LT - Marca.: SBRAS	UNIDADE	30,00	24,100	723,00
049499	TOMADA CONJUGADA 3TC - Marca.: ROMAZI	UNIDADE	700,00	10,900	7.630,00
049504	TORNEIRA P/PIA - SIMPLES - Marca.: CONDOR	UNIDADE	20,00	2,820	56,40
049511	TRELIÇA 8L 6/4.24.2 12M - Marca.: SINOBRA	UNIDADE	30,00	41,800	1.254,00

COMPLEXO ADMINISTRATIVO, 998, SANTO ANTONIO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



049512	TRELIÇA 8L 6/4.24.2 6M - Marca.: SINOBRAS	UNIDADE	40,00	22,000	880,00
049515	TUBO DE PVC SOLDÁVEL - 20MM - Marca.: TUBO TEC	UNIDADE	20,00	8,700	174,00
	TUBO PVC SOLDÁVEL 20MM DE 6M				
049518	TUBO PARA DESCARGA 40MM - Marca.: ALUMASSA	UNIDADE	40,00	9,300	372,00
049520	TUBO SOLDÁVEL 40MM - Marca.: TUBO TEC	UNIDADE	30,00	19,900	597,00
	TUBO PVC SOLDÁVEL 40MM DE 6M				
049525	TUBO SOLDÁVEL 25MM - Marca.: TUBO TEC	UNIDADE	70,00	8,900	623,00
	TUBO PVC SOLDÁVEL 25MM DE 6M				
049608	SEIXO MEDIO M2 - Marca.: SEIXO	METRO CÚBICO	20,00	99,000	1.980,00
049611	CABO DE COBRE NÚ PARA ATERRAMENTO - Marca.: METALFLE	METRO	700,00	0,990	693,00
049613	CARRINHO DE MÃO BRAÇO METÁLICO - Marca.: CANAL	UNIDADE	4,00	74,990	299,96
	COM BRAÇO METÁLICO E CAÇAMBA PLÁSTICA FUNDA, MATERIAL RESISTENTE, COM PNEU E CAMARA				
049614	CARRINHO DE MÃO CAÇAMBA METÁLICA - Marca.: CAVAL	UNIDADE	2,00	121,800	243,60
	COM CAÇAMBA E CHASSI METÁLICO, COM PNEU E CAMARA				
049617	CORDA DE ALGODÃO 6MM TORCIDA ROLO C/ 1 KILO - Marca.: VONDER	ROLO	10,00	21,300	213,00
049619	CRUZETAS PARA LAJOTA 3MM PACOTE COM 1000 PEÇAS - Marca.: VONDER	PACOTE	20,00	1,400	28,00
049620	DISJUNTOR BIPOLAR 80 AMP - Marca.: DECORLUX	UNIDADE	100,00	50,000	5.000,00
049621	DISJUNTOR BIPOLAR 90 AMP - Marca.: DECORLUX	UNIDADE	100,00	50,200	5.020,00
049622	DISJUNTOR BIPOLAR 100 AMP - Marca.: DECORLUX	UNIDADE	100,00	7,990	799,00
049624	ADITIVO PLASTIFICANTE PARA CONCRETO EMBALAGEM DE 1LITRO - Marca.: PLASTIMASSA	UNIDADE	20,00	5,900	118,00
049641	LUVA DE RASPA COM REFORÇO PUNHO LONGO - Marca.: PROTEPLUS	PAR	6,00	7,840	47,04
049647	MANGUEIRA P/NIVEL CRISTAL 1/4 ROLO C/50M - Marca.: ALUMASSA	UNIDADE	4,00	34,990	139,96
049654	RODA FORRO PVC 10 CM - Marca.: FORRO BRAZ	UNIDADE	200,00	9,400	1.880,00
	RODA FORRO PVC DE 6 METROS				
049659	REMOVEDOR DE TINTA 1 LT - Marca.: VELLOZ	UNIDADE	30,00	24,000	720,00
049660	TOMADA DE 20AMP. 2 TECLAS - Marca.: ROMAZI	UNIDADE	800,00	9,800	7.840,00
049662	TORNEIRA PARA PIA AÇO INOX 1/2 - Marca.: CONDOR	UNIDADE	30,00	70,000	2.100,00
049663	RACK PARA ROLO DE PINTURA - Marca.: RM	UNIDADE	20,00	6,100	122,00
049665	VASO SANITARIO SIMPLES - Marca.: ONIX	UNIDADE	30,00	49,900	1.497,00
	VASO SANITARIO CONVENCIONAL				
052199	TELHA PLAN - Marca.: CERIO	MILHEIRO	30,00	690,000	20.700,00
052403	BISNAGA XADREZ - Marca.: VELOZ	UNIDADE	70,00	3,100	217,00
053020	CADEADO 40 MM - Marca.: VONDER	UNIDADE	20,00	0,990	19,80
053382	ENGATE 40CM - Marca.: ALUMASSA	UNIDADE	30,00	1,800	54,00
053684	MASSA ACRÍLICA 18 LTS - Marca.: SBRAS	GALÃO	70,00	36,800	2.576,00
053864	PREGO 18X27 - Marca.: TRIANGULO	QUILO	40,00	9,500	380,00
053949	PARAFUSO C/BUCHA 08 - Marca.: VONDER	UNIDADE	30,00	0,340	10,20
054100	DISJUNTOR UNIPOLAR 20 AMP. - Marca.: DECORLUX	UNIDADE	100,00	5,400	540,00
054109	PREGO 15X15 - Marca.: TRIANGULO	QUILO	30,00	10,200	306,00
054111	PINCEL 4 POL - Marca.: COMPEL	UNIDADE	4,00	8,000	32,00
	PINCEL 4 POL				
058581	REGULADOR DE GAS - Marca.: VONDER	UNIDADE	30,00	30,000	900,00
058910	TORNEIRA BICA MOVEL - Marca.: CONDOR	UNIDADE	20,00	12,200	244,00
058911	THINNER 1 LT - Marca.: GOL	UNIDADE	70,00	11,500	805,00
059211	ARAME RECOZIDO 18 - Marca.: CINOBAS	QUILO	20,00	8,400	168,00
059553	PARAFUSO 8MM - Marca.: CISEL	UNIDADE	30,00	0,240	7,20
059758	LAPIS CARPINTEIRO - Marca.: VONDER	UNIDADE	10,00	1,200	12,00
060018	VASSOURÃO DE PLASTICO - Marca.: RM	UNIDADE	30,00	20,600	618,00
	VASSOURÃO, com cerdas em nylon reforçado, tipo gari, base de plástico medindo 60 cm, cabo de madeira estendido revestida de polipropileno de alta densidade, rosca em polietileno.				
060519	DISJUNTOR BIPOLAR 40 AMP. - Marca.: DECORLUX	UNIDADE	100,00	15,400	1.540,00
061171	PREGO 19X36 (3X9) - Marca.: TRIANGULO	QUILO	30,00	9,200	276,00
	PREGO 19X36 (3X9)				
061866	PISTOLA DE PINTURA - Marca.: VONDER	UNIDADE	10,00	74,000	740,00
061871	DISJUNTOR UNIPOLAR 30 AMP. - Marca.: DECORLUX	UNIDADE	100,00	5,400	540,00
062180	PORTA TOALHA ARGOLA INOX - Marca.: CONDOR	UNIDADE	4,00	25,000	100,00
	PORTA TOALHA ARGOLA INOX				
062252	PREGO 10X10 - Marca.: TRIANGULO	UNIDADE	10,00	9,400	94,00
062694	DISJUNTOR BIPOLAR 60 AMP. - Marca.: DECORLUX	UNIDADE	100,00	16,800	1.680,00
064996	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A - Marca.: JMG	UNIDADE	70,00	23,200	1.624,00
067055	CONDUITE CORRUGADO 3/4 50MM - Marca.: FOTLEV	METRO	120,00	57,990	6.958,80
067341	GRAXA FAG AZUL 1 KG - Marca.: VONDER	QUILO	4,00	13,990	55,96
067383	PARAFUSO C/BUCHA Nº10 - Marca.: VONDER	UNIDADE	30,00	0,640	19,20
067606	TIJOLO 9X19X29 (8 Furos) - Marca.: CERIO	MILHEIRO	4,00	1.199,990	4.799,96
	NATERIAL PARA CONSTRUÇÃO				
067613	SELADOR P/ MAD. 3.6L. - Marca.: VELLOZ	UNIDADE	20,00	80,000	1.600,00
067653	CHAVE DE FENDA 1/8X6 - Marca.: NOLL	UNIDADE	40,00	3,500	140,00
068113	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 19X10M - Marca.: DECORLUX	UNIDADE	70,00	17,990	1.259,30
068628	ANEL DE VEDAÇÃO P/ VASO - Marca.: LIEGE	UNIDADE	20,00	1,990	39,80
069255	CORANTE LIQUIDO BISNAGA 50ML CORES VARIADAS - Marca.: VELLOZ	UNIDADE	100,00	2,990	299,00
	Amarelo, Verde, Azul, Preto, Vermelho, Marrom e Laranja				
071825	PINCEL 2 POL - Marca.: COMPEL	UNIDADE	10,00	2,150	21,50
	PINCEL 2 POL				
072083	PREGO 17X21 - Marca.: TRIANGULO	UNIDADE	30,00	4,900	147,00
072673	PINCEL 3 - Marca.: COMPEL	UNIDADE	10,00	7,700	77,00

COMPLEXO ADMINISTRATIVO, 998, SANTO ANTONIO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



072967	PARAFUSO AUTO-BROCANTE - Marca.: CISER	UNIDADE	40,00	0,450	18,00
075104	EMENDA H (FORRO)BARRA COM 6 MT. - Marca.: FORRO BRAS	UNIDADE	20,00	25,500	510,00
076229	MARTELO 25MM - Marca.: RAMADA	UNIDADE	2,00	14,400	28,80
076810	LIXA P/ MADEIRA 100 - Marca.: ROCAST	UNIDADE	70,00	0,700	49,00
076932	PERNAMANCAS DE MADEIRA 4,5M - Marca.: MISTA	UNIDADE	100,00	19,500	1.950,00
	PERNAMANCA 3X2 SER- MAD. FORTE				
077770	ASSENTO SANTARIO ALMOFADADO - Marca.: ALUMASSA	UNIDADE	30,00	36,400	1.092,00
077779	ENXADA ESTREITA COM CABO DE MADEIRA - Marca.: RAMADA	UNIDADE	2,00	17,990	35,98
077782	JOELHO ESGOTO 90' 75MM - Marca.: CORRPELASTIK	UNIDADE	30,00	2,900	87,00
077825	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 100 AMP - Marca.: JMG	UNIDADE	70,00	68,990	4.829,30
077826	DISJUNTOR UNIPOLAR 50 A - Marca.: DECORLUX	UNIDADE	100,00	4,400	440,00
077831	ROLO DE LA ANTI-RESPINGO 23 CM COM CABO - Marca.: CO MPEL	UNIDADE	20,00	8,400	168,00
077839	DISJUNTOR BIPOLAR 75 AMP - Marca.: DECORLUX	UNIDADE	100,00	50,000	5.000,00
091150	EXTENSÃO ELETRICA 20M - Marca.: ROMAZI	UNIDADE	20,00	71,500	1.430,00
091155	TINTA SEMI-BRILHO GALÃO DE 18L CORES VARIADAS - Marc a.: LUX	GALÃO	200,00	137,000	27.400,00
091156	TUBO 40MM ESGOTO - Marca.: TUBO TEC	UNIDADE	30,00	12,400	372,00
091167	BOMBA D'ÁGUA DE 1/2 MONOFÁSICO 127 V PALITO - Marca. : IMBARA	UNIDADE	4,00	499,000	1.996,00
091168	BOMBA D' ÁGUA DE 1 CV MONOFÁSICO -127 V PALITO - Mar ca.: IMBARA	UNIDADE	6,00	499,000	2.994,00
091169	BOMBA D' ÁGUA DE 1 E 1/2 CV MONOFÁSICO - 127 V PALI TO - Marca.: IMBARA	UNIDADE	6,00	499,000	2.994,00
091172	CAIXA PARA AR CONDICIONDO SOBREPOR - Marca.: ROMAZI	UNIDADE	30,00	15,500	465,00
091174	CHAVE DE FENDA 1/4X6 - Marca.: NOLL	UNIDADE	40,00	5,690	227,60
091175	FIO FLEXIVEL TRAÇADO 2/1,5MM 100M - Marca.: METALFLE	UNIDADE	1,00	2,700	2,70
091176	FITA ISOLANTE BAIXA TENSÃO 15 METROS - Marca.: DECOR	UNIDADE	100,00	2,990	299,00
091178	FORRO PVC 100X07MM - Marca.: FORRO BRAZ	METRO	600,00	15,500	9.300,00
091180	JOGO DE CHAVE DE FENDA 6PCS - Marca.: NOLL	UNIDADE	6,00	22,000	132,00
091181	LÂMINA 3 PONTAS FURO 25MM/ROÇADEIRA - Marca.: TRILIN	UNIDADE	30,00	42,500	1.275,00
091182	LAMPADA DE 25 WATTS E 27 - Marca.: EMPALUZ	UNIDADE	1.000,00	13,000	13.000,00
091183	LAMPADA DE 45 WATTS E 27 - Marca.: EMPALUX	UNIDADE	1.000,00	27,990	27.990,00
091184	LINHA 7X15 - 5M - Marca.: MISTA	UNIDADE	30,00	20,000	600,00
091185	MANGUEIRA PRETA RIGIDA 20MM. - Marca.: ALUMASSA	UNIDADE	20,00	0,480	9,60
091186	MANGUEIRA PRESTA RIGIDA 32MM - Marca.: ALUMASSA	UNIDADE	20,00	1,300	26,00
091187	PARAFUSO PARA MADEIRA 3 - Marca.: VONDER	UNIDADE	100,00	0,150	15,00
091189	PORTA DE MADEIRA 90X210 - Marca.: MIXTA	UNIDADE	15,00	214,000	3.210,00
	PORTA DE MADEIRA FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 60X 210CM, E 35MM, NUCLEO				
091191	PREGO P/ TELHA FIBROCIMENTO - Marca.: TRIANGLO	QUILO	20,00	8,400	168,00
091192	RALO QUADRADO 100X50 - Marca.: CORRPLASTIK	UNIDADE	30,00	5,200	156,00
091196	REGISTRO DE LÃ 15CM ANTIGOTA - Marca.: COMPEL	UNIDADE	20,00	3,500	70,00
091199	VALVULA SUCÇÃO 2 - Marca.: RAMADI	UNIDADE	40,00	128,000	5.120,00
091209	ALICATE DE BICO MEIA CANA - Marca.: NOLL	UNIDADE	2,00	27,500	55,00
091210	ARAME GALVANIZADO ROLO COM 1K. - Marca.: SINOBRAZ	QUILO	20,00	13,500	270,00
091211	BROCA P/CONCRETO 5MM - Marca.: ROCAST	UNIDADE	10,00	2,300	23,00
091212	BROCA P/ CONCRETO 8MM - Marca.: ROCAST	UNIDADE	10,00	3,900	39,00
091214	CABO EXTENSOR PARA ROLO 3MTS - Marca.: COMPEL	UNIDADE	10,00	25,000	250,00
091215	CAPACITOR 6UFX250V 2 FIOS MOTOR PERMANENTE - Marca. : SURWHAN	UNIDADE	20,00	17,400	348,00
091216	CAPACITOR 7UFX250V 2 FIOS MOTOR PERMANENTE - Marca. : SURWHAN	UNIDADE	20,00	17,200	344,00
091217	CAPACITOR 8UFX250V 2 FIOS MOTOR PERMANENTE - Marca. : SURWHAN	UNIDADE	20,00	14,000	280,00
091219	DISCO PARA MAQUITA PARA ALVENARIA - Marca.: KALA	UNIDADE	10,00	7,500	75,00
091220	FURADEIRA DE IMPACTO RE 3/8 450W GBS 450 - Marca.: V ONDER	UNIDADE	2,00	344,000	688,00
091221	PEÇA DE MADEIRA 7X14 DE 5 METROS - Marca.: MIXTA	UNIDADE	30,00	53,990	1.619,70
091222	ROLO DE BARBANTE DE ALGODÃO - Marca.: VONDER	UNIDADE	10,00	2,700	27,00
091224	TOMADA 1 TECLA E 01 INTERRUPTOR - Marca.: ROMAZI	UNIDADE	40,00	8,000	320,00

VALOR GLOBAL R\$ 556.382,81

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ 556.382,81 (quinhentos e cinquenta e seis mil, trezentos e oitenta e dois reais e oitenta e um centavos).

2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 9/2020-00024 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 9/2020-00024, realizado com fundamento na

COMPLEXO ADMINISTRATIVO, 998, SANTO ANTONIO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 12 de Agosto de 2020 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2020, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 9/2020-00024.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2020 Atividade 1503.123610003.2.015 Gestão da Sec Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R\$ 275.174,93, Exercício 2020 Atividade 1503.123610008.2.021 Gestão do Programa Salário Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R\$ 273.223,88, Exercício 2020 Atividade 1503.123610008.2.021 Gestão do Programa Salário Educação , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 7.984,00 .

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de



acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 9/2020-00024, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTANA, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de MÃE DO RIO, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

MÃE DO RIO - PA, 12 de Agosto de 2020

COMPLEXO ADMINISTRATIVO, 998, SANTO ANTONIO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 29.895.598/0001-06
CONTRATANTE

J.L.R.ARAUJO COM E SERVIÇOS - EPP
CNPJ 83.913.665/0001-13
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____